



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 932, de 20 de fevereiro de 1.973

ALTERA O PADRÃO FUNCIONAL DO CARGO DE  
DIRETOR DA DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E  
EQUIPAMENTOS URBANOS.

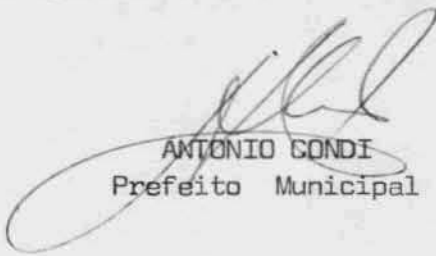
O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, usando de  
suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e  
promulga a seguinte lei:

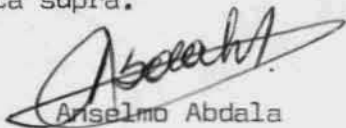
Art. 1º - O padrão funcional do cargo de Diretor da Divisão  
de Obras, Viação e Equipamentos Urbanos da Prefeitura Municipal de Agudos,  
criado pela Lei nº 850, de 21 de dezembro de 1.970, Tabela "A", fica alte-  
rado de "Engenheiro ou Topógrafo" para "Artífice".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de fevereiro de 1.973.

  
ANTONIO CONDI  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

  
Anselmo Abdala  
Dir. Administrativo